



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.962 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), com recurso do excesso de arrecadação da receita do FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação Orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.08421882.043	3.1.1.1.06	4.000.000,00
SME	GS	10.01.08421882.043	3.1.3.2.06	1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação da Receita do FUNDEF, verificado até 31.07.2001, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme **QUADROS ANEXO**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Outubro de 2001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 3.962 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DO
FUNDEF, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita estimada em Orçamento.....	R\$ 38.500.000,00
Duodécimo mensal	R\$ 3.208.333,33
Receita estimada para o período de janeiro a Outubro	R\$ 32.083.333,30
Receita arrecadada até 29.10.2001.....	R\$ 41.044.071,29
Excesso de arrecadação verificado até 29/10/2001	R\$ 8.960.737,99

QUADRO II

Excesso verificado até 29.10.2001 (Quadro I).....	R\$ 8.960.767,96
MENOS :	
Decreto nº 3.905, de 03.08.2001	R\$ 1.500.000,00
SALDO DISPONIVEL.....	R\$ 7.460.737,99
Valor do presente Credito Suplementar	R\$ 5.500.000,00
SALDO.....	R\$ 1.960.737,99